



032
FIS: 19
PROF: 304/91

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 108, DE 28 DE JUNHO DE 1991.-

32

Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Amigos do Bairro Jardim Gaivotas

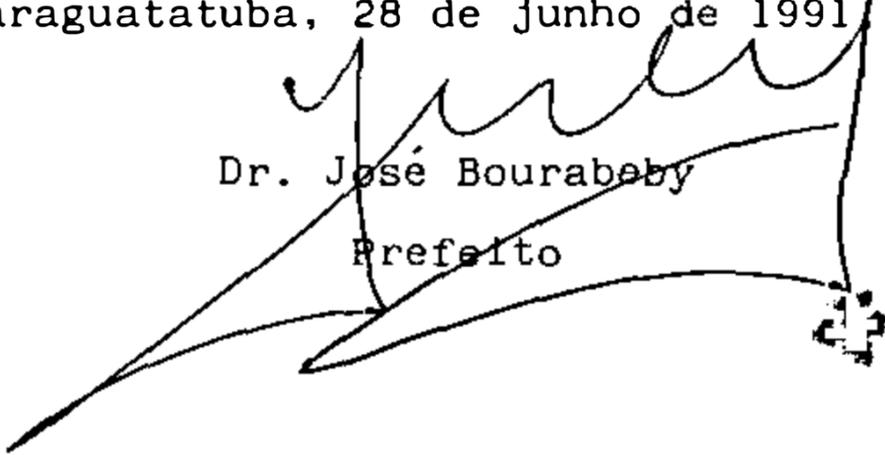
(Autor Ver. Tiago Santana)

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprov
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a SOCIEDADE AMIGOS
DO BAIRRO JARDIM GAIVOTAS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revog
gadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 1991


Dr. José Bourabebby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 28/junho/91


Divisão de Administração
Diretor